



Município de Nova Iguaçu  
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL HORA H  
EM 02 DE Julho DE 2011

**ATOS DA PREFEITA**

**LEI Nº. 4.093, DE 01 DE JULHO DE 2011**

**"ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.759, DE 30 DE MARÇO DE 2006"**

**Autora: Prefeita Municipal**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETO E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, da Lei nº 3.759, de 30 de março de 2006, passando a ter a seguinte redação:**

**"Art. 1º. Fica fixado em até R\$ 800,00 (Oitocentos reais) o valor a ser pago a título de dobra de carga horária aos professores enquadrados como Professor II."**

**Art. 2º - Fica alterada a redação do Art. 2º, caput, da Lei nº 3.759, de 30 de março de 2006, passando a ter a seguinte redação:**

**"Art. 2º. Fica fixado em até R\$ 14,33 (Quatorze reais e trinta e três centavos) o valor da hora/aula a ser pago a título de dobra de carga horária aos professores enquadrados como Professor I."**

**Art. 3º - A cobertura das despesas decorrentes desta Lei correrá à conta do orçamento vigente.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 01 de julho de 2011.

*Ver Lei 4323 de  
31/10/2013*